PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 903/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o Art.1°exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- CUSTEIO

07.002.10.301.1004.2.185 33.90.39.00.00

Fonte Outros serviços de 1498

terceiros-PJ

3.000,00

TOTAL

3.000,00

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 3.000,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- CUSTEIO

Fonte

07.002.10.301.1004.2.185 33.90.30.00.00

1498 Material de Consumo

3.000.00

TOTAL

3.000,00

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de junho de 2013. (07/06/2013).

Prefeito Municipal